

LEIA TAMBÉM

MP atua na defesa dos interesses difusos e coletivos

É cada vez maior a atuação do Ministério Público Estadual, por meio de suas Promotorias de Justiça, na defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade sergipana. A busca incessante pela garantia dos direitos da população pode ser visualizada pelo grande número de ações que são ajuizadas pelos Promotores e Procuradores sergipanos.

Páginas 6 a 14

ARTIGO



Procurador de Justiça Paulo Moura

O Promotor de Justiça José Gilson Santos homenageou no último dia 7 de setembro, na Catedral Metropolitana de Aracaju, o Promotor e ex-Procurador de Justiça Paulo Moura (in memoriam). No artigo lido na Missa de Sétimo Dia, ele destacou a intensa participação de Paulo Moura nas grandes lutas encetadas pelo Ministério Público Brasileiro.

Página 14

Editorial

Página 2

Sociais

Página 16

14 DE DEZEMBRO – DIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste dia há muito o que comemorar

No próximo dia 14 de dezembro, será comemorado em todo o país o Dia do Ministério Público. Em Sergipe não será diferente. Nesta data, também feriado forense estadual, os membros do Ministério Público Sergipano aproveitarão para refletir sobre a importância da instituição como órgão de defesa da sociedade e essencial à função jurisdicional do Estado. No âmbito institucional, 2005 é considerado pela classe como um ano onde há muito o que comemorar, destacando-se, principalmente, a importante conquista do MPE no que respeita à fixação dos subsídios.

Páginas 3, 4 e 5

MP denuncia esquema de prostituição infanto-juvenil

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho, ofereceu denúncia contra 22 pessoas acusadas de estar envolvidas em um grande esquema de prostituição infanto-juvenil no município de Lagarto. De acordo com o Promotor de Justiça, a maioria dos inculpatados possui boa condição econômica e financeira, com influência social e política. “Dentre os acusados figuram médico, pecuaristas, empresários e comerciantes”, afirma o representante do MP.

Página 13

Ação do MP faz vereador devolver recursos do Bolsa Família

A ação promovida pelo Promotor de Justiça Deijaniro Jonas em abril último, no município de Ribeirópolis, contra o ex-funcionário do município e vereador Pedro Carmo de Jesus, já obteve resultado positivo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ganhou repercussão nacional. Depois de ter investigado o caso denunciado pelo Promotor de Justiça sergipano, o TCU determinou ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) a suspensão do pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família de Pedro do Carmo de Jesus.

Página 2

Espaço Cultural

O trabalho que vem sendo realizado pelos membros do Ministério Público vem obtendo o reconhecimento dos mais diferentes setores da sociedade sergipana e brasileira. As diversas homenagens feitas por instituições sergipanas e de outros Estados do país e divulgadas nesta edição do informativo Tribuna do MP são prova desse reconhecimento. Destacamos as homenagens aos Promotores de Justiça Maria da Conceição Figueiredo, Sílvia Euzébio e Lílian Mendes, feitas pela ONG Missão Criança Aracaju e Rede ANDI Brasil; e à Promotora de Justiça Verônica Amado Lazar, feita em Brasília, pelo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal Rodrigo Schietti Machado Cruz.

Página 15



A Promotora Conceição Figueiredo e Andréa Neri

Editorial

Essa edição contém, nas páginas 3, 4 e 5, matéria especial referente às ações desenvolvidas para a implantação dos subsídios, cuja conquista, histórica, merece ser comemorada, e noticiada, principalmente para que seja mantida e não haja qualquer retrocesso no futuro.

No mais, as mudanças que atingem as sociedades pós-modernas são tantas e acontecem em velocidade tão alucinante que mal dá tempo para se acostumar com elas. A natureza se rebela com a indiferença do homem e não quer mais se submeter ao seu controle. O cidadão, antes apático, agora tem pressa em fazer valer seus direitos de consumidor; tem urgência em colocar os filhos na escola; não se conforma em ver entes queridos morrendo nas filas dos hospitais.

O cidadão exige e cobra a punição dos corruptos e não aceita mais ser subestimado, tampouco que se diga que tem "memória curta". Exige que assassinos sejam julgados e condenados.

Eis que, no meio desse mar inquieto de transformações, a sociedade vê no Ministério Público uma Instituição que, se não tem resposta e nem solução para todos os problemas que afligem os mais carentes, tem, através da ação dos seus membros, uma vontade inabalável de acertar e de mobilizar a sociedade para a construção de uma sociedade mais igual.

A comprovação disso pode ser feita com a leitura atenta das reportagens que são apresentadas nesta edição, amostra mínima da atuação Ministerial nas mais diversas áreas, porque, para se fazer o registro de todas as atividades dos Promotores de Justiça seriam necessárias centenas de revistas.

Assim, são apresentadas ações na área de improbidades administrativa, com o ajuizamento das correspondentes peças cíveis e penais, numa demonstração clara da absoluta intransigência do Ministério Público no respeito pela coisa pública; ações ambientais, a demonstrar a ciência de que as futuras gerações somente poderão sobreviver se as matas e os rios forem respeitados e preservados; ações na seara educacional, balizadoras da crença no poder da letra e do esclarecimento; ações voltadas para a garantia do acesso aos sistemas de saúde, porque, sem dúvida alguma, é este o bem mais valioso, ou, conforme o dito popular, "saúde é o que interessa..."; ações destinadas à garantia dos direitos do consumidor, com atuação diuturna e firme de todos os Promotores de Justiça, de Aracaju aos mais distantes povoados; ações voltadas para a garantia dos direitos das crianças e dos idosos, maior tesouro de qualquer sociedade civilizada, infelizmente tão esquecidos e abandonados, cuja situação não é pior graças à atuação corajosa, destemida e pioneira dos Membros do Ministério Público.

Uma palavra de reconhecimento aos Tribunais do Júri, no Estado todo, cuja atuação obstinada e dedicada tem sido objeto de reconhecimento e de aplausos por parte de toda a sociedade, inclusive dos Advogados companheiros de caminhada.

O presente número registra também a atuação de vários Promotores de Justiça que passaram a pertencer à família Ministerial há pouco tempo, cujo preparo intelectual e competência técnica tem sido motivo de orgulho e de aprendizado para todos os membros do Ministério Público.

Por fim, registra a diretoria da ASMP que continuará a empreendendo todas as medidas com vista ao cumprimento das metas estabelecidas, a partir de agora com especialíssima atenção para as ações que dizem respeito à realização do concurso público para preenchimento dos cargos de assessores e dos serviços auxiliares do Ministério Público.

Boa leitura!

Um Jesus ilegal nos cadastros do Bolsa Família

“Quem dá aos pobres”, dizia Vitor Hugo, “empresta a Deus”. Mas há quem prefira emprestar a si mesmo. É o caso de um vereador que carrega um nome de família sugestivo: Jesus.

Embora tenha declarado à Justiça Eleitoral um patrimônio de R\$ 302 mil, o vereador Jesus figurava nos cadastros do governo até maio passado como feliz beneficiário do Bolsa Família, programa voltado para o socorro de cristãos condenados a viver abaixo da linha da pobreza.

Pedro Carmo de Jesus (PFL-SE), eis o nome completo de nosso personagem. Exerce o seu mandato eletivo na paupérrima Ribeirópolis (SE). Antes de tornar-se vereador, era funcionário da prefeitura local.

Cadastrado como pobre, recebeu por cinco meses o vale gás (R\$ 15). Em seguida, passou a amealhar mensalmente R\$ 45. Beliscou o Bolsa Família por mais de um ano. Até que...

Até que o promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho enxergou escândalo na pobreza de Jesus. Reportou o fato ao Ministério do Desenvolvimento Social. E o caso foi bater no TCU.

O tribunal enviou uma equipe a Ribeirópolis. Os auditores viram Jesus de perto. Imaginavam-no um pecador. Era, na verdade, o beneficiário de um milagre.

Jesus contou que o governo o

incluiu no cadastro do Bolsa Família sem que ele houvesse solicitado a graça. O vereador faz voto espontâneo de pobreza. Disse aos auditores que é, sim, pobre. Daí não ter passado por sua cabeça a idéia de pedir a exclusão de seu nome do programa.

Jesus acha que a mixaria do Bolsa Família é um “direito” seu. Decerto sabe o que diz. Cabe às câmaras de vereadores auxiliar o governo na tarefa de fiscalizar a boa aplicação das verbas do programa.

Como que incorporando o espírito de Pilatos, o TCU crucificou Jesus em sessão realizada na última quarta-feira. Crucificou também o Ministério do Desenvolvimento Social, incapaz de desempenhar a fiscalização do programa, uma imposição legal.

O benefício de Jesus foi suspenso em outubro de 2004. Mas só em maio de 2005, o nome do vereador foi excluído dos cadastros oficiais. Nesse período uma família verdadeiramente pobre foi privada da ajuda oficial.

Não há, por ora, notícia de nenhuma ação proposta para reaver a grana que Jesus embolsou indevidamente. O TCU fará nos próximos meses uma nova inspeção no cadastro do Bolsa Família. Sabe-se que serve de abrigo para muitos outros pobres como o vereador Jesus. Pobres de espírito.

Fonte: Folha Online - Escrito por Josias de Souza



Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho

TRIBUNA DO MP

Veículo Informativo da Associação Sergipana do Ministério Público - ASMP
Praça Fausto Cardoso, nº 327, Edif. Walter Franco, 6º andar - Centro, Aracaju (SE)
CEP: 49014-900 - Tel./Fax: (79) 211-4397 - e-mail: asmp@infonet.com.br - www.asmp.com.br

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Rony Silva Almeida

1º VICE-PRESIDENTE

Deijaniro Jonas Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Sandro Luiz da Costa

1º SECRETÁRIO

Gilton Feitosa Conceição

2º SECRETÁRIO

Augusto César Leite de Resende

1º TESOUREIRO

Arnaldo Figueiredo Sobral

2º TESOUREIRO

Flaviano Almeida Santos

RELAÇÕES PÚBLICAS

Gicele Mara C. d'Ávila Fontes

CONSELHO FISCAL

Orlando Rochadel Moreira,

José Magalhães de Santana

Gláucia Queiroz de Moraes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Roosevelt Batista de Carvalho

Wilton Araújo Santos

Ana Galgane Paes

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Sueli Carvalho - DRT/553-SE

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

Renato Ferreira

FOTOS

Arquivo da ASMP e Ministério Público

IMPRESSÃO

InfoGraphics

Obs: As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus autores

14 DE DEZEMBRO – DIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste dia há muito o que comemorar

“Não há vantagens em gritar, você descobrirá que a vida é maravilhosa se simplesmente sorrir”.

Charles Chaplin.

Com a edição da Emenda Constitucional n.º 19, de 5 de junho de 1998, que acrescentou o §4.º ao artigo 39 da Constituição Federal, e ainda por força do contido no artigo 129 §4.º, também da Carta Magna, a remuneração dos Membros do Ministério Público, a partir de então, deveria ocorrer, exclusivamente, através de subsídios, a serem fixados em parcela única, por Lei específica de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, conforme dicção do art. 93, inciso V e artigo 37, inciso X, também da Constituição Federal.

Pois bem, entre os anos de 1998 e 2005 promoveu-se intensa luta, no intuito de que fossem editadas as leis específicas a que se reportava a Constituição Federal, objetivando assim a fixação dos subsídios dos Membros do Ministério Público e da Magistratura, cabendo à Associação Nacional do Ministério Público – CONAMP e à Associação dos Magistrados do Brasil – AMB, bem assim às suas afiliadas, Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP e Associação dos Magistrados de Sergipe – AMASE, nos planos nacional e estadual, respectivamente, a liderança de tal movimento.

No mais, para que possamos recordar algumas das ações empreendidas pela entidade de classe, anotamos que no início da gestão da diretoria que exerceu o mandato no biênio 2003/2005, especificamente no dia 20 de fevereiro de 2004, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, cujo item principal da pauta foi **“a fixação dos subsídios dos membros do Ministério Público”**.

Na ocasião, presentes inúmeros associados, inclusive o Procurador Geral de Justiça, foi explicitado pelos representantes da ASMP, depois de participarem de reunião da CONAMP em Brasília, onde se tratou do tema, que a resolução n.º 256/2003, editada pelo do STF não havia fixado os subsídios, mas tão somente estabele-

cido o teto remuneratório dos seus Ministros, mesmo porque, segundo a Constituição Federal, tal somente poderia ocorrer através de Lei específica, conclusão esta a que se chegou à unanimidade da classe, inclusive acerca da impossibilidade da promoção de ação judicial que pudesse determinar a sua fixação, em nosso Estado, tomando-se por base o valor indicado pela Corte Maior.

Sendo assim, foi pleiteado ao Chefe da Instituição, ante a demora na edição da Lei Federal que deveria fixar os subsídios dos Ministros do STF, e considerando o estabelecimento do teto vencimental, que os nossos subsídios fossem

“Obtivemos assim a mais importante conquista Institucional dos últimos anos, afinal, fomos o primeiro Ministério Público do Nordeste a ter os subsídios fixados no limite máximo do teto constitucional e um dos primeiros no Brasil, inclusive na dianteira de Estados poderosos, como a Bahia, Santa Catarina, Espírito Santo e São Paulo.”

fixados através de Lei Estadual específica, conforme determinava a Constituição, adotando-se como parâmetro o teto estabelecido pelo STF.

Ocorre, porém, que o Procurador-Geral de justiça, alegando questão de estratégia e sustentando que a então decisão do STF, por ser administrativa, ainda comportaria muitas discussões e interpretações, disse que somente poderia adotar tal posição depois de fixados, pelo Congresso Nacional, os subsídios dos Ministros do STF, quando, mais uma vez, invocando o exemplo de alguns Estados (que já os tinham fixado), insistiu a ASMP para que se adotasse a mesma solução, ou seja, que através de projeto de lei específico nos antecipássemos à Lei federal, posição esta ratificada por diversas vezes, ao longo de toda a discussão, inclusive através de entrevista prestada ao jornal Cinform, em 13 de junho de 2005, cuja chamada noticiava à população sergipana o aviltamento dos nossos vencimentos e que tal representava um enorme prejuízo para toda a sociedade.

Ali foi anotado: “... Temos hoje uma das menores remunerações dentre os MPs do Brasil, e não podemos ser nivelados por baixo. A boa remuneração, em qualquer instituição, é mais um atrativo para que profissionais qualificados sejam recrutados. Com o achatamento, corremos o risco de perder os nossos quadros. O salário digno e recebido de forma honesta é também uma garantia da sociedade, na medida em que fortalece cada vez mais a independência no exercício das atribuições”.

Importante registrar que apesar de toda a luta empreendida pela entidade de classe, a iniciativa de encaminhar o projeto de lei em tal sentido, para apreciação da Assembleia Legislativa, não era da ASMP, mas do Procurador-Geral de Justiça, depois de deliberado pelo Colégio de Procuradores, cabendo-nos o exercício contínuo de tal cobrança, como efetivamente fizemos durante todo o mandato, devendo ainda ser considerado que nenhum remédio jurídico seria capaz de transpor tal obstáculo.

Dessa maneira, no mês de julho de 2005, depois de finalmente aprovado o Projeto de Lei n.º 4.651-B/2004, encaminhado ao Congresso Nacional em dezembro de 2004, e que fixou os subsídios dos Ministros do STF, cujo acompanhamento ocorreu de forma efetiva, através da CONAMP e demais afiliadas, **inclusive a ASMP**, e por aproximar-se a data da sanção da Lei pelo Presidente da República, foram retomadas as discussões com a Chefia da Instituição que, sustentando posição externada na Assembleia Geral de 20 de fevereiro de 2004, **afirmou que iria cumprir o compromisso assumido perante a classe**.

Neste ínterim, objetivando ouvir a classe sobre o tema, mais uma vez, foi convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para o dia 20 de agosto de 2005, quando foi realizada explanação minuciosa acerca do trabalho desenvolvido pela ASMP desde a Assembleia Geral de fevereiro de 2004, ali constando os contatos mantidos com o Procurador-Geral, Tribunal de Contas e Associação dos Magistrados, consideran-

do que, apesar de projetos distintos, a Lei que dispunha sobre a nossa remuneração, até então, era aprovada conjuntamente, e ainda que o projeto a ser elaborado teria a participação da entidade de classe, que estava sendo inteirada de toda a situação, observando-se sempre que a ação conjunta das três Instituições fortaleceria o pleito, como sempre ocorreu, sendo afinal transformada a Assembléia em permanente em face da importância da matéria discutida.

Ademais, sancionada a Lei Federal n.º 11.143/2005, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2005, iniciaram-se as discussões concretas sobre a elaboração do projeto de Lei que iria fixar os nossos subsídios, restando aprovado em sessão do Colégio de procuradores do dia 5 de setembro de 2005, e posteriormente encaminhado para a Assembléia Legislativa, no dia 14 de setembro de 2005, ali sendo estabelecido como teto, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 41/2003, **“os subsídios dos Desembargadores, correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme o disposto no artigo 37, XI, da Constituição da República”**.

Logo, quando tudo indicava que finalmente a questão seria resolvida, atendendo-se à pretensão que já perdurava por quase oito anos, eis que foi idealizada a elevação das Promotorias da Capital, de 2.ª entrância para entrância especial, a exemplo do que fizera o Tribunal de Justiça, sendo que o projeto de lei referido, além de preceder o que dispunha sobre a fixação dos subsídios, a sua concepção original era flagrantemente afrontosa aos direitos da classe, pois deixava de reclassificar um número considerável de colegas, causando-lhes assim efetivos prejuízos funcionais e financeiros.

O episódio instalado motivou o inconformismo de inúmeros colegas, uma verdadeira luta cívica pela preservação de direitos, tendo a ASMP, no primeiro instante da irrisignação, abraçado a causa com denodo, firmeza, lealdade, cercando fileira ao lado dos colegas associados, sendo que depois de muita discussão, e de várias propostas apresentadas, momentos antes da instalação da sessão do Colégio de Procuradores de Justiça que iria deliberar sobre a matéria, no dia 5 de setembro de 2005, foi aceita aquela que reclassificava os Promotores de Justiça, indistintamente, preservando-se assim o direito de todos. A luta interna havia sido vencida, mas ainda existiam os percalços a serem enfrentados externamente.

Assim, no dia 14 de setembro de 2005 os aludidos projetos foram encaminhados para a Assembléia Legislativa, quando passou a ASMP a acompanhá-los diuturnamente, inclusive através de visitas aos Deputados Estaduais, sempre informando a todos sobre a tramitação.

E foi através deste acompanhamento que nos foi noticiada a contrariedade ao nosso projeto de elevação das Promotorias da Capital, posto que, supostamente, estaria a quebrar a paridade com a Magistratura. Informações no mínimo equivocadas foram prestadas aos Depu-

tados, culminando assim com a sua paralisação e, a reboque, na suspensão da tramitação do projeto que fixava os subsídios, o que motivou a ida da ASMP, mais uma vez, até a Assembléia Legislativa, para explicar aos Deputados que o projeto atacado estava de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público e respeitava os direitos adquiridos dos Promotores de Justiça, já que não poderíamos tratar desigualmente os iguais, ou seja, por não possuímos em nossos quadros Promotores de Justiça Substitutos, sendo todos considerados de 1.ª entrância, pouco importando se vitaliciados ou não, jamais se poderia reclassificar uns em detrimento de outros.

A questão, a partir de então, saía do campo jurídico para ingressar na seara política. Exigia-se a alteração do nosso projeto de lei, porquanto não podíamos “ganhar mais que os Magistrados”, situação esta em nenhum momento verificada. Enfim, caso não alterado, não seriam fixados os subsídios. Mais um impasse foi criado.

A situação motivou um fato inédito pois, pela primeira vez (pelo menos que tenhamos conhecimento), a entidade de classe foi convidada pelo Colégio de Procuradores de Justiça para se manifestar sobre algo que interessava diretamente aos Membros do MP Sergipano. Neste caso, se aceitávamos ou não alterar o texto do projeto de lei que elevava as Promotorias da Capital, condição para aprovação do projeto relacionado à fixação dos subsídios, quando foi dito claramente que não apoiaríamos qualquer outro projeto que causasse qualquer prejuízo para os membros do Ministério Público e não reclassificasse a todos, mas, como a ASMP congregava associados de diferentes entrâncias, e havia a possibilidade de não se fixar os subsídios, **quem deveria decidir era a classe, através de Assembléia Geral convocada para tal fim**.

Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 29 de setembro de 2005, por unanimidade, foi deliberado que o projeto da elevação das Promotorias poderia ser alterado, em nome da aprovação daquele que fixava os subsídios, porém, conforme defendido pela ASMP, apoiada pelos colegas presentes ao ato, deveríamos, mais uma vez, agora por meio de diálogo com o Poder Executivo, tentar manter o projeto como fora aprovado pelo Colégio de PGJ e, somente diante da negativa, seriam promovidas as modificações “exigidas”.

No mais, conforme deliberado, no dia 26 de setembro de 2005, a ASMP, através de alguns dos seus dirigentes e mais outros associados, se dirigiu ao Palácio do Governo para explicar ao Governo do Estado o porquê da diferença pontual do projeto elaborado pelo TJ, para o nosso, no que respeitava à elevação das Promotorias da Capital, objeto de questionamento por parte da Assembléia Legislativa e que motivou a paralisação na sua tramitação juntamente com o projeto que fixa os subsídios.

Lá foram mantidas conversas com representantes do Poder Executivo e, mais uma vez, com os Deputados Estaduais (Liderança do

Governo e Relatoria dos projetos), a quem, na semana anterior, na própria AL, já havíamos explicitado a sua juridicidade, e que estavam em perfeita consonância com a nossa lei orgânica e, como haveria de ser, respeitando-se o direito adquirido de todos os nossos Colegas de 1.ª entrância, já que indistintamente seriam reclassificados.

Durante aproximadamente duas horas expusemos todas as motivações da elaboração dos nossos projetos, pugnando afinal que fossem aprovados como se encontravam, pois do contrário estaríamos causando prejuízos de toda ordem, para a Instituição e principalmente para os Colegas que não seriam reclassificados.

Depois de tudo explicitado, onde todos se manifestaram, apesar de não refutados os argumentos jurídicos, por conta das informações equivocadas, também repassadas ao Poder Executivo, foi trazido à baila um assunto até então não ventilado em nenhuma das conversas anteriores: que a nossa Lei que fixava os subsídios deveria ser fracionada, tendo em vista os problemas de adequação no que respeita à LRF, muito embora estivéssemos rigorosamente, neste aspecto, dentro dos parâmetros ali estabelecidos.

Em resumo, além de “adequar” o nosso projeto ao do TJ/SE, no que respeitava à criação da entrância especial, ventilou-se que o projeto de lei que fixava os nossos subsídios não deveria contemplar o aumento proposto para janeiro/2006, mas somente o de setembro.

Seria, convenhamos, O INÍCIO DA QUEBRA DA PARIDADE.

A situação proposta foi tão absurda que motivou protestos imediatos, quando então foi dito que a paridade não era uma exigência só do TJ para com o MP, mas também o contrário, e se nos exigiam um projeto semelhante quanto ao da entrância, não poderíamos aceitar um diferente quanto ao dos subsídios.

De imediato, foi solicitado o agendamento de uma outra reunião com o Governador do Estado, para o dia seguinte, desta feita para que a Procuradoria Geral de Justiça pudesse se manifestar sobre o ocorrido.

Depois da reunião, foi exposto pela Chefia da Instituição e pelos Procuradores que se fizeram presentes, que **NÃO HAVERIA QUALQUER NEGOCIAÇÃO NO QUE RESPEITAO ENVIO DE DOIS PROJETOS DISTINTOS**, ratificando, assim, a posição esposada pela ASMP, restando acertado que o nosso projeto (dos subsídios) seria semelhante ao do TJ.

Quanto ao Projeto das Entrâncias, mais uma vez não foram aceitos os argumentos de que deveriam permanecer na forma como deliberada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, cuja causa, se não restou totalmente vitoriosa, até este momento, já que ainda nos resta as vias administrativa e judicial, evitamos que a não re-

classificação atingisse um número maior de Colegas, como fora ventilado nas primeiras propostas apresentadas.

Em suma, apesar da alteração que tivemos que promover na Lei que transformou as Promotorias de 2.^a entrância da Capital, em especiais, conseguimos a aprovação do projeto que fixa os subsídios dos Membros do MP, afinal transformado na Lei n.º 5.716/2005, sancionada em 4 de outubro de 2005.

Obtivemos assim a mais importante conquista institucional dos últimos anos, afinal, fomos o primeiro Ministério Público do Nordeste a ter os subsídios fixados no limite máximo do teto constitucional e um dos primeiros no Brasil, inclusive na dianteira de Estados Poderosos, como a Bahia, Santa Catarina, Espírito Santo e São Paulo.

A vitória institucional obtida motivou algumas Associações de Ministérios Públicos de outros Estados, a exemplo de Pernambuco e Maranhão, a nos solicitar que intercedêssemos junto aos Governos e Assembléias Legislativas, respectivos, através do envio de telegramas, manifestando apoios aos projetos de Lei que tratam da matéria e **que ainda não tinham sido votados e nem sancionados.**

Quanto aos colegas que não foram reclassificados por força das disposições da Lei Complementar Estadual n.º 111/2005, que dispõe sobre a elevação das Promotorias da Capital, considerando a sua flagrante inconstitucionalidade e evidente violação de direitos, de logo reafirma a ASMP a continuidade das medidas para combatê-las, a serem adotadas em todas as instâncias, seja administrativa, já iniciada, e mesmo na judicial, através das ações pertinentes.

Semelhante compromisso reafirmamos com os demais associados, aposentados e em atividade, que por força da citada Lei possam ter sofrido qualquer redução nos valores pagos a título de subsídios, ou mesmo prejuízos na carreira.

As ações da ASMP, iniciadas pela Diretoria anterior e concluídas pela atual, que tinham como uma das metas principais **“a continuidade da luta pela implementação dos subsídios dos Membros do Ministério Público”**, foram desenvolvidas de modo eficaz, com harmonia, nos foros próprios, e sempre buscando os melhores caminhos para que tal direito fosse implementado, possibilitando-nos alcançar uma das maiores conquistas já obtidas pela classe ministerial: **A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS NO TETO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Temos consciência de que muito foi feito, bem como de que muita estrada ainda há de ser percorrida. Inobstante, impossível não destinar alguns minutos para uma reflexão e agradecimento. Agradecimento a todos os colegas que, diariamente, através de telefonemas, e-mails e contatos pessoais, estimularam a diretoria a permanecer firme em suas convicções. Firme,

mas respeitosa; consciente do que queria, mas aceitando as divergências; entendendo os posicionamentos da Administração Superior, mas argumentando o tanto quanto possível.

Agradecimentos às nossas famílias, que souberam compreender as ausências diárias, destinadas a encontros informais com várias autoridades do Estado, que por vezes prolongaram-se além do tempo razoável. A causa, porém, sempre exigiu compromisso integral, razão pela qual **toda a Diretoria dedicou-se com muito afinco, o que tem ocorrido em todas as questões que envolvem os interesses maiores da categoria.**

O escritor Bill Milton afirmou certa vez: “Faça os seus dias valerem as lembranças”. As lembranças que a diretoria tem desses últimos anos são maravilhosas e enriquecedoras, porque toda a classe se uniu em torno de objetivos comuns, deixando de lado interesses individuais e particulares. Estão de parabéns todos os integrantes do Ministério Público Sergipano, pela maturidade e compromisso demonstrados.

A diretoria da ASMP teve muitos acertos, mas, certamente, também cometeu erros. O processo foi, e é, longo e desgastante, e errar e acertar são sinônimos de estar vivo, de ser humano. Graças a Deus, porém, não se pode atribuir à Associação a pecha da omissão, esse mal que uma vez instalado, contamina idéias e esperanças.

A classe nunca teve dúvidas de seus propósitos e isso fez com que os avanços surtissem naturalmente. Oportunas, nesse sentido, as palavras de William Shakespeare, para quem “Nossas dúvidas são traidoras e nos fazem perder o bem que poderíamos conquistar se não fosse o medo de errar”.

Nunca tivermos medo de errar! Tivemos, sempre, o medo da omissão!

A caminhada, enfim, não foi e nem é fácil, mesmo porque tudo que se pretende ser sólido é precedido de muita luta, embates, críticas, e até mesmo de incompreensões. Estamos a cada dia construindo a Instituição. Este foi um dos mais importantes passos, outros se seguirão, sendo necessária a união de todos para que possamos fortalecê-la cada vez mais com o objetivo maior de prestar à população serviços cada vez mais eficientes.

Por fim, não poderíamos deixar de registrar o nosso reconhecimento a todos aqueles que se somaram à Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP na luta pela conquista de mais um avanço institucional, e sem os quais não teríamos alcançado êxito, em especial aos membros do Ministério Público, Promotores e Procuradores de Justiça, a Assembléia Legislativa, através de seus Deputados Estaduais, e ao Poder Executivo, através do Governo do Estado.

Carta Aberta à Nação

A República brasileira enfrenta uma de suas piores crises. As sérias denúncias de corrupção e emprego irregular de dinheiro afetam alguns partidos políticos e parcela do Congresso Nacional e do Executivo de uma forma nunca antes imaginada pela população.

Diante deste grave quadro, a Magistratura e o Ministério Público, na condição de agentes públicos conscientes de suas responsabilidades constitucionais e preocupados com os prejuízos à cidadania e à democracia, vêm a público manifestar suas posições:

1. Os fatos sob investigação jamais serão tratados pela Magistratura e pelos membros do Ministério Público sob o prisma ideológico, devendo preponderar o interesse público e a defesa do Estado Democrático de Direito.

2. Todas as situações existentes, baseadas em fundados indícios, exigem uma investigação isenta e criteriosa, por mais graves que sejam as irregularidades e mesmo que venham a atingir altas esferas do Poder Executivo e Legislativo. Uma vez comprovadas as práticas ilícitas, a punição deve obedecer à legislação e à Constituição da República. Não existe ninguém acima da lei, que foi feita para todos os cidadãos brasileiros, sem exceção.

3. A existência de previsão legal e constitucional para solução da crise, independentemente dos agentes atingidos, afasta qualquer possibilidade de ruptura institucional. A punição dos culpados deverá se dar com os meios proporcionados pelo Estado Democrático de Direito, que à custa de grandes sacrifícios foi edificado entre nós.

4. Tanto os agentes do Ministério Público quanto a Magistratura se empenharão na identificação e punição dos culpados, abrindo espaço, assim, para o resgate dos valores imprescindíveis ao desenvolvimento democrático do Brasil, tais como: a ética na política, o respeito à lei e ao patrimônio público.

5. Dentre os vários atos ilícitos noticiados, causam especial inquietação os indícios de ações fraudulentas no processo legislativo, que, se restarem provadas, representam gravíssima traição ao princípio da representação popular.

6. A alegação de fraude generalizada à prestação de contas eleitoral, ainda que punida de forma insuficiente pela lei, constitui-se em afronta ao sistema de votação do país, na medida em que desequilibra a disputa e confere hegemonia ao poder econômico em detrimento da vontade livre do eleitor.

7. A AMB, entidade que reúne 15 mil Juízes, e a CONAMP, entidade que expressa o sentimento de 13 mil Promotores e Procuradores, assumem, perante a nação, o compromisso de apresentar propostas objetivas em 30 dias, na esfera eleitoral, para permitir maior efetividade da atuação da Justiça Eleitoral brasileira no próximo pleito. E, em 60 dias, outras propostas no âmbito cível e criminal direcionadas ao aprimoramento de mecanismos que permitam o fortalecimento de técnicas investigativas e de combate à corrupção e à improbidade.

Conclamamos a todos os brasileiros a manterem sua confiança nas instituições democráticas e na sua capacidade de solucionar a crise brasileira.

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Associação Nacional do Ministério Público (CONAMP)



Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

ARACAJU

Ação do MP assegura matrícula de crianças carentes em creches e pré-escolas do município

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça Especializada da Educação, promoveu Ação Civil Pública no último mês de setembro contra o município de Aracaju, com o objetivo de obrigar o mesmo a prestar, por meio de rede pré-escolar própria, conveniada direta ou indireta, no prazo de 90 dias, serviço público de educação infantil em creches e pré-escolas para 187 crianças de zero a cinco anos residentes no bairro Lamarão. Depois de ter o pedido de medida liminar indeferido pelo Juiz da 16ª Vara Cível Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, que alegou não vislumbrar a presença dos motivos autorizadores para a concessão da liminar, o representante do MP inter pôs agravo de instrumento junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe, que reformou a decisão no início de novembro.

O descumprimento da ação prevê o pagamento de multa diária no valor de R\$ 2 mil, a ser revertido para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A ação do MP foi promovida com base na representação encaminhada por agentes de saúde e pela assistente social da unidade de saúde do bairro Lamarão, que relatou a existência de cerca de 200 crianças do bairro, em idade pré-escolar, fora de creches e pré-escolas. Com a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil foi identificado um total de 187 crianças.

De acordo com o Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, o direito à creche e à pré-escola, extensivo aos menores de zero a seis anos, é direito público subjetivo, por se encontrar consagrado na Constituição Federal e reproduzido no artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Segundo o Promotor, essas leis estabelecem que o dever do município com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia no atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças da faixa etária de zero a seis anos.

Conforme o Promotor, por não concordar com a decisão do Juiz, resolveu interpor agravo de instrumento perante o Tribunal de Justiça. Segundo ele, a decisão do TJ está amparada na Constituição Federal



Promotor de Justiça
Augusto César Leite
de Resende

MP recomenda à Seed limpeza imediata de reservatórios de água de escolas estaduais

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça Especializada da Educação, recomendou à Secretaria de Estado da Educação (Seed) a limpeza imediata dos reservatórios de água das escolas estaduais Costa e Silva, Francisco Rosa, Albano Franco, Rui Barbosa, Alceu Amoroso Lima, João Bosco de Andrade Lima, Leonor Teles Menezes, Ministro Marco Maciel, 8 de Julho, Leandro Maciel, Jackson de Figueiredo e do Atheneu Sergipense. A recomendação do MP foi feita levando em consideração a avaliação feita pela Vigilância Sanitária Municipal, que indicou a insatisfatória qualidade da água utilizada nas escolas citadas, em razão da presença de coliformes fecais e ausência de cloro residual. O laudo da Vigilância Sanitária também revelou haver turbidez na água acima dos níveis permitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), mencionando a limpeza dos reservatórios como medida de caráter corretivo.

De acordo com o Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, a Seed foi orientada a suspender as aulas nas unidades escolares até o término da limpeza dos reservatórios.

MP propõe curso de capacitação para seguranças do Shopping Jardins

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotora de Justiça Maria Conceição Figueiredo, propôs ao Shopping Jardins que os seguranças que prestam serviços no empreendimento participem de um curso de capacitação. A sugestão foi feita pela Promotora em reunião realizada no dia 29 de setembro, no MP, com a participação de representantes da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Federal, direção do Shopping Jardins e Conselhos Tutelares, objetivando encontrar formas para evitar que menores consumam bebidas alcoólicas e pratiquem atos de violência dentro do espaço do centro de compras e lazer.

De acordo com a Promotora Maria Conceição Figueiredo, o curso terá a coordenação das polícias Federal e Civil e será ministrado por delegados e conselheiros tutelares, que abordarão noções básicas sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, direitos e deveres das crianças e adolescentes e forma de abordagem das situações de risco pessoal e social dos mesmos, além das situações relativas à prática de ato infracional.



Promotora de Justiça
Maria Conceição Figueiredo

MP recomenda o afastamento de radialista das Rádios Aperipê AM e FM

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Eduardo d'Avila Fontes da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Social e Cultural, recomendou à superintendente da Fundação Aperipê de Sergipe, Marlene Alves Calumby, a retirada imediata do ar do titular do programa "De Cara com a Verdade", radialista Paulo do Valle. No documento, o representante do MP disse que "após análise minuciosa das gravações do programa, levadas ao ar pelas Rádios AM e FM Aperipê, ficou demonstrado nítido distanciamento dos fins colimados pela Fundação Aperipê, nada se identificando ali de informativo, educativo ou cultural".

Conforme o Promotor, a superintendente da Fundação Aperipê dispôs de um prazo de 30 dias para adotar as providências administrativas gerais, culminando com retirada do programa.

O Promotor recomendou ainda que a superintendente da Fundação Aperipê rescindisse unilateralmente, conforme previsto na cláusula terceira do contrato firmado entre a Fundação e a firma Know How Promoções Artísticas, os serviços contratados, em virtude de o contratante ter descumprido as finalidades de comunicação educativa.

O descumprimento das recomendações feitas pelo Promotor caracterizaria inobservância de norma de ordem pública, cabendo ao Ministério Público promover, se necessário, ação judicial.

Audiência Pública realizada no MP garante taxa de esgoto 40% mais barata para consumidor de baixa renda

O Ministério Público de Sergipe realizou audiência pública no último mês de julho para discutir a questão do pagamento da taxa de esgoto pelo consumidor de baixa renda. Na audiência, presidida pela Promotora de Justiça Cláudia Daniela de Freitas Silva Franco e onde se fez presentes os representantes da Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso), Cléber Curvelo Fontes e a advogada Mauricéia da Silva Monteiro, ficou acordado que qualquer consumidor residente no Estado de Sergipe que comprove perceber até três salários mínimos, pagará apenas 40% da taxa de esgoto cobrada pela Deso.

De acordo com a Promotoria de Justiça, com o acordo quem estiver nesta faixa salarial deve procurar a empresa de saneamento para



Promotora de Justiça
Cláudia Daniela de
Freitas Silva Franco

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

que a mesma proceda a análise da solicitação da redução da taxa.

Segundo Cláudia Daniela, o benefício está previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 4.898, de 10 de julho de 2003.

MP é procurado por diretores de escolas em situação irregular

O Ministério Público de Sergipe vem sendo procurado desde o último mês de julho por diretores de diversas escolas particulares que ainda não regularizaram a situação junto ao Conselho Estadual de Educação. De acordo com o Promotor Augusto César Leite de Resende, informações do Conselho Estadual de Educação dão conta que 36 (TRINTA E SEIS) escolas já procuraram o órgão para resolver suas pendências, mas ainda existem 60 estabelecimentos escolares que permanecem irregulares.

Segundo o Promotor de Justiça, ao chegar ao MP os diretores assinam um Termo de Responsabilidade se comprometendo a regularizar a situação passando a partir daí a ter um prazo de 45 dias para solicitar ao Conselho de Educação o reconhecimento ou prorrogação da autorização de funcionamento.

MP promove debate com representantes da imprensa

O Ministério Público de Sergipe se reuniu no último dia 15 de setembro com diversos representantes da imprensa sergipana. O encontro foi realizado no auditório da Procuradoria Geral de Justiça com o objetivo de fortalecer a parceria existente entre a instituição e a imprensa. Participaram do evento o Procurador-Geral do Estado, Luiz Valter Ribeiro, os presidentes dos Sindicatos dos Jornalistas e das empresas de Comunicação Cristian Góes e Messias Carvalho, o editor do jornal Cinform Jozailto Lima, que atuaram como debatedores, a diretora da Escola Superior do Ministério Público Promotora Verônica Amado Lazar, o secretário-geral do MP Promotor Márcilio Siqueira Pinto, os Promotores de Justiça Maria Conceição Figueiredo, Ana Paula Meneses, Ana Carla Rocha Barreto, Eduardo Seabra e Eduardo d'Ávila, a superintendente da Fundação Aperipê Marlene Calumby, o empresário Antônio Bomfim, além de jornalistas e radialistas. O encontro foi aberto pelo Procurador-Geral de Justiça, que na oportunidade destacou a defesa que o MP faz de "uma imprensa livre, atuante e responsável". Ele tam-

bém traçou um perfil da instituição e do trabalho realizado pelos membros do MP. A diretora da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), Verônica Amado Lazar, falou para os representantes da imprensa sobre a nova estratégia de divulgação do MP. "Queremos facilitar o máximo possível o trabalho da imprensa. A coordenadoria de Comunicação do Ministério Público está disponibilizando no site da instituição a pauta das audiências dos Promotores de Justiça, além das matérias jornalísticas", afirmou, ao defender a liberdade de imprensa com responsabilidade.

A Promotora Euza Missano, que no período do encontro exercia interinamente a direção do Centro de Apoio Operacional do MP, também ressaltou a importância da imprensa. "Muitas questões que tratamos no Ministério Público obtiveram sucesso graças ao apoio dos meios de comunicação", disse.

O assessor do Procurador-Geral de Justiça, Promotor Elias Pinho, também enalteceu o trabalho dos jornalistas e radialistas de Sergipe. "Exercemos uma parceria muito importante, com resultados positivos para a sociedade", enfatizou.

Promotor sergipano defende aborto para fetos sem cérebro

O Promotor de Justiça da 5ª Vara Especial da Família em Sergipe, Ernesto Anízio Melo, disse que é a favor do aborto nos casos em que comprovadamente o feto seja portador de anencefalia, isto é, em que haja a malformação fetal. De acordo com o representante do Ministério Público, este ano, em Sergipe, alguns casais solicitaram à Justiça, por meio de alvarás, a interrupção da gestação de fetos com anencefalia. Segundo ele, que tem um posicionamento totalmente contrário ao que diz o Código Penal de 1940, a Legislação Penal não acompanhou os avanços da ciência. Conforme argumentou, o Código Penal permite o aborto sentimental, em que a gravidez ocorreu por conta de um estupro, mas não admite a continuidade da gestação de um feto anencefálico, que não sobreviverá mais de três dias após o nascimento e que apresentará ao nascer deformidades físicas indescritíveis.

MP promove Ação Civil Pública para reativar os serviços do setor de Pediatria do Hospital São Lucas

O Ministério Público de Sergipe, por meio das Promotoras de Justiça Cláudia do Amaral Calmon e Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco, da Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, promoveu Ação Civil Pública, no último mês de agosto, visando a reativar o serviço de Pediatria do pronto-socorro do Hospital São Lucas, que estava sem funcionar desde maio deste ano.

De acordo com as Promotoras de Justiça, por ser classificado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) como hospital de grande porte, o São Lucas tem a obrigação de manter o médico pediatra na urgência/emergência de seu nosocômio, atendendo, assim, as determi-

nações contidas na Resolução 1.451 do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Portaria nº 248 do Ministério da Saúde (MS).

Segundo as representantes do MP, após vários meses de negociação, o Hospital São Lucas resistiu em firmar um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, por considerar que sendo uma empresa privada poderia ter a liberdade de optar pela adoção de determinados tipos de serviços, justificando-se que a suspensão da Pediatria tinha ligações com a vocação do hospital em dar ênfase ao atendimento de adultos em questões médicas de alta complexidade, além de estar apresentando problemas de espaço físico e financeiro.

Conforme as Promotoras, em consequência da suspensão do serviço no Hospital São Lucas outras clínicas de atendimento à criança existentes na cidade tiveram as suas demandas acrescidas em aproximadamente 90%, gerando sobrecarga no setor e grave comprometimento da qualidade dos serviços. Além disso, o hospital continuava a realizar atendimentos às crianças sergipanas, sem que tivesse em seus quadros o médico pediatra, o que importava em sério risco à saúde dos infantes, tendo em vista que o organismo da criança, por ser diferente do dos adultos, demandava um atendimento médico por profissional especializado, sendo esta a razão de ser da pediatria.

As Promotoras informaram ainda que no curso do procedimento foi ouvido o presidente da Sociedade Sergipana de Pediatria, que ressaltou a importância da pediatria na urgência e os riscos a que estariam sujeitos os pequenos no atendimento médico realizado por profissional não especializado.

A Ação Civil Pública, com pedido de liminar, foi ajuizada pelas Promotoras de Justiça em agosto, tendo a mesma sido deferida pelo Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, sob pena de multa diária no valor de R\$ 6.000,00. Só que alguns dias após a concessão da medida urgente o requerido ingressou com recurso de agravo de instrumento, com pedido de suspensão dos efeitos da liminar, o que foi aceito pelo TJ/SE por meio do relator Desembargador José Alves.

De acordo com as representantes do MP, com a concessão da liminar, cujos efeitos foram suspensos temporariamente, o Hospital São Lucas, ante a pressão social, da imprensa, e principalmente do Ministério Público, resolveu firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o MP, comprometendo-se a reativar a pediatria, o que foi feito no último dia 08 de setembro, fato que significou uma grande vitória para a sociedade sergipana.

MP firma Termo de Ajustamento com Setransp

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto de Almeida, firmou em setembro Termo de Ajustamento de Conduta com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Aracaju (Setransp), com o obje-



Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

tivo fazer com que o sindicato confeccionasse um novo folheto explicativo sobre o direito à gratuidade da passagem para o portador de deficiência e o idoso.

De acordo com a Promotora de Justiça, o novo folheto substitui os que foram distribuídos anteriormente pelo Setransp que infringia expressamente a legislação vigente.

No Termo de Ajustamento, o Setransp se comprometeu a inserir no conteúdo do folheto informações corretas sobre o direito à gratuidade aos acompanhantes dos portadores de deficiência, a respeito da credencial de gratuidade para o idoso e sobre a necessidade de reserva e conscientização da prioridade de assentos para idosos e portadores de deficiência que estiverem ocupando o veículo.

Segundo a Promotora, os cartazes foram distribuídos pelo Setransp a todas as empresas de transporte coletivo que operam no município de Aracaju. Na oportunidade, a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), os Conselhos dos Portadores de Deficiência e a Associação de Portador de Deficiência se comprometeram a divulgar as informações contidas no folheto. A SMTT informou na audiência que iria fiscalizar os ônibus e terminais para que a determinação fosse cumprida.

MP discute melhoria das condições das escolas da rede estadual de ensino

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça Orlando Rochadel e Augusto César Leite de Resende, realizou em agosto audiência com representantes da Secretaria de Estado da Educação (Seed) para tratar da questão da melhoria de condições das escolas estaduais. De acordo com os Promotores de Justiça, os representantes da Seed se comprometeram a realizar de forma imediata as reformas consideradas urgentes nas unidades de ensino. Na reunião ficou definido que, nos casos que coloquem em risco a vida, a saúde, a integridade física e a segurança dos alunos, professores e servidores, a escola deve ser interdita até que haja a solução definitiva dos problemas detectados. Além disso, a Seed também ficou responsável por encaminhar ao MP a relação dos procedimentos adotados referentes a reforma e construção de escolas.

Conforme os Promotores, tramitam na Promotoria de Justiça Especializada da Educação diversos inquéritos civis sobre as condições de infra-estrutura das escolas da rede estadual de ensino.

Na oportunidade, a Seed, dentre outras

providências, se comprometeu a elaborar uma programação de visitas às escolas da rede e a implantar em um ano o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio em várias escolas públicas estaduais.

Campanha – Segundo os Promotores de Justiça, na audiência o MP foi informado que o governo do Estado lançaria uma campanha publicitária para conscientizar os alunos da rede sobre a importância da manutenção dos equipamentos da escola. Conforme os representantes do MP, há registros de alunos que quebram lâmpadas e provocam curto-circuito nas escolas para que as aulas sejam suspensas, além do relato de destruição de diversos bens públicos das unidades de ensino, como carteiras escolares, fardas, banheiros, pinturas das paredes, bebedouros, extintores de incêndio, dentre outros.

Para resolver essa questão, os Promotores informaram que a Seed se comprometeu a enviar para o MP a relação dos alunos que destruírem ou danificarem os bens pertencentes às escolas. Eles revelaram ainda que ao receber a relação o MP convocará os alunos infratores, bem como os seus responsáveis, para a adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Ministério Público, SSP e Samu adotam medidas para evitar trotes

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Orlando Rochadel, realizou audiência pública no mês de agosto com o objetivo de adotar providências para evitar trotes para o Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Segundo informações da direção do Samu, das duas mil ligações diárias para o serviço cerca de 400 são trotes. No mês de julho de 2005, foram realizados 214 trotes de um único telefone.

O médico clínico do Samu, Carlos Eduardo Freire Oliveira, relatou que são inúmeros os casos em que a viatura do Samu sai para atender os trotes, deixando assim de prestar serviço de atendimento às pessoas que efetivamente estão precisando de socorro urgente. Ele disse inclusive que, por causa dos trotes, várias pessoas morreram por falta de socorro imediato ou tiveram sua condição física agravada.

De acordo com o Promotor de Justiça Orlando Rochadel, na audiência foi solicitado ao Samu que passasse a fazer um controle estatístico relativo aos trotes, para que o MP possa adotar as medidas judiciais e punir os responsáveis por homicídio e lesão corporal.

Conforme o Promotor, como muitas ligações são realizadas de celular, que não permite a identificação do número de origem, o Samu solicitará às operadoras de telefonia celular uma conta detalhada das chamadas recebidas, visando a identificar os números dos telefones que passaram os trotes. Segundo o Promotor Orlando Rochadel, essa relação será encaminhada ao delegado de Defraudações Alessandro Vieira para instauração de inquérito.

MP coordena ação para implementação de medidas de saúde para adolescentes infratores

O Ministério Público de Sergipe, por meio do NAlA, promoveu o ajuizamento de Ação Civil Pública junto ao juízo da 17ª Vara Criminal, com pedidos de obrigação de fazer, objetivando implantar, implementar e manter programas ou ações de atenção à saúde de adolescente em regime de internação e semiliberdade. A ação foi proposta contra a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Secretaria Municipal de Saúde, devido à falta de implementação de Programas de Atenção à Saúde para os infratores privados de liberdade, por decisão dos Juízes da Infância e Juventude do Estado, nas subunidades administradas pela Fundação Renascer.

A Ação Civil Pública foi subscrita por todos os Promotores de Justiça da Infância da capital.

MP e UFS assinam convênio para execução de estágio curricular

O Ministério Público de Sergipe assinou em julho deste ano um convênio com a Universidade Federal de Sergipe (UFS) objetivando a execução de programa de estágio curricular. O convênio firmado entre as duas instituições foi assinado pelo Procurador-Geral de Justiça Luiz Valter Ribeiro e pelo reitor da UFS Josué Modesto dos Passos Subrinho. Com a efetivação do convênio, os alunos matriculados regularmente nos cursos de graduação da UFS terão oportunidade de realizar o estágio curricular não somente nas dependências do MP mas também nos programas, projetos e atividades da instituição.

Os estagiários colocados a disposição do MP, por meio do convênio, atenderão às necessidades e especialidades do seu campo de ação. O convênio beneficia estudantes dos cursos de Psicologia, Comunicação Social e Serviço Social.



Promotor de Justiça Orlando Rochadel

MP promove Ação Civil Pública contra o pagamento da taxa de realinhamento da NET

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça do Consumidor e Serviços de Relevância Pública da Comarca de Aracaju, promoveu Ação Civil Pública contra a empresa NET, objetivando suspender a cobrança da taxa de realinhamento dos cerca de 14 mil clientes que possui no Estado. O MP requer na ação que a NET restitua em dobro

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

os valores indevidamente cobrados a partir de junho de 2005.

O ajuizamento da ação do MP foi feito levando em consideração as reclamações dos consumidores. De acordo com o MP, o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil foi instaurado em julho último, em razão de a empresa emitir dois boletos de cobrança referentes à assinatura do serviço de TV a cabo, com a justificativa de que se tratava de cobrança complementar referente à diferença entre o valor cobrado e a mensalidade real.

Conforme o MP, em audiência pública realizada em julho, a NET informou à Promotoria de Justiça do Consumidor que teria realizado auditorias técnicas para a identificação de clientes inseridos em suas bases de dados por força de ações piratas e que, nesse contexto de reestruturação interna, ocorreram erros de faturamento. Outra alegação da empresa foi a de que na fase de reestruturação dos serviços foram refaturados clientes que vinham sendo beneficiados com políticas de cobranças diversas praticadas pela empresa, com a finalidade de adequar tais consumidores a política de preços vigentes. A empresa informou na audiência que excluiu de seu cadastro todos os clientes que não reconheceram os boletos como devidos e deixaram de pagar a cobrança complementar no vencimento aprazado.

Para solucionar a questão o MP tentou celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta, com o objetivo de suspender a cobrança da taxa de realinhamento, cancelar as faturas não pagas e extorção, mediante abatimento dos valores de cobrança da taxa complementar que já houvessem sido pagas indevidamente pelos consumidores. Entretanto, numa audiência realizada no MP, no mês de agosto, a NET manifestou a sua intenção de não celebrar o ajustamento sob o argumento de que, embora reconhecesse ser indevida a cobrança complementar quanto à parcela não identificada de sua clientela, entendia lícito o reajustamento quanto àqueles cuja mensalidade se revelasse muito defasada em relação ao correto valor do mercado.

MP inaugura Sala dos Advogados

O Ministério Público de Sergipe inaugurou no último mês de setembro a Sala dos Advogados, no 4º andar do Edifício Valter Franco, localizado na praça Fausto Cardoso, no Centro de Aracaju, onde funciona a sede do MP. De acordo com a Promotora de Justiça Euza Missano, "a estrutura das novas instalações representa maior conforto e tranquilidade para a realização de procedimentos pelos profissionais da advocacia de Sergipe, reconhecida pelo Procurador-Geral de Justiça como inafastável da proteção ao cidadão e do respeito às liberda-



Promotora de Justiça
Euza Missano

des públicas". Estiveram presentes na solenidade de inauguração da Sala dos Advogados o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Sergipe (OAB/SE), Henri Clay Andrade, os membros da diretoria do Conselho da OAB, Procuradores e Promotores de Justiça, o Secretário-Geral do MP Promotor de Justiça Marcílio de Siqueira Pinto, o presidente da Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP) José Rony Almeida, a diretora da Escola Superior do MP (ESMP) Verônica Amado Lazar e a Promotora Euza Missano, que na oportunidade ocupava interinamente a função de diretora do Centro de Apoio Operacional.

MP impede que estudantes fiquem sem transporte escolar

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça Especializada da Educação, recomendou, em julho deste ano, à Prefeitura Municipal de Aracaju que constituísse uma equipe coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), ou, no caso da comissão já tiver sido constituída, que sejam encaminhados os nomes dos seus integrantes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). De acordo com informações do MP, o envio das informações deveria se dar dentro de um prazo de 30 dias, uma vez que o município até então não possuía equipe coordenadora do transporte escolar, o que acabou acarretando a suspensão do repasse dos recursos da conta do PNATE ao município.

Segundo o Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, a suspensão do repasse de recursos do PNATE poderá impossibilitar aos alunos da rede que fazem uso do transporte de continuar frequentando as aulas.

MP está interligado ao banco de dados da Junta Comercial

O Ministério Público de Sergipe firmou convênio com a Junta Comercial do Estado de Sergipe (Jucese), no último mês de setembro, objetivando o acesso on-line pela Procuradoria Geral de Justiça ao banco de dados da instituição. Este acesso está facilitando ao MP a obtenção de informações cadastrais de empresas, tais como seus atos constitutivos, suas alterações sociais e seus distratos, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão das informações necessárias para instrução dos processos em tramitação.

O convênio permite ao MP ter o acesso 24 horas ao banco de dados da Jucesse. "Estamos dando um avanço significativo para o cumprimento das nossas tarefas. Tenho certeza que teremos resultados positivos para a sociedade", afirmou o Procurador-Geral de Justiça Valter Ribeiro no dia da assinatura do convênio. A solenidade contou com a presença do Procurador-Geral de Justiça Valter Ribeiro, do diretor da Jucesse Dílson de Brito Franco, dos Procuradores de Justiça José Carlos de Oliveira Filho, Iroito Leó, José Luiz Melo, Maria Creuza Brito de Figueiredo e Rodomar-

ques Nascimento e dos Promotores de Justiça Eduardo d'Ávila, Eduardo Seabra e Elias Pinho, além do Procurador da Jucesse Luiz Pereira de Melo.

Ministério Público quer informações sobre situação dos arquivos dos órgãos estaduais

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça do Núcleo de Apoio Operacional Defesa da Cidadania da Comarca de Aracaju Eduardo Seabra, requisitou em agosto, ao diretor do Arquivo Público Estadual José Marques Vieira Machado, um relatório sobre a atual situação dos arquivos nos órgãos público estaduais. De acordo com o Promotor de Justiça, o diretor deverá informar ao MP



Promotor de Justiça
Eduardo Seabra

por meio de relatório circunstanciado as condições dos arquivos de cada um dos órgãos, inclusive aqueles que não responderem ou deixarem de fornecer as informações requeridas, para a adoção de medidas administrativas e judiciais contra os funcionários ou administradores.

MP realiza Censo Educacional e Social no bairro Atalaia

O Ministério Público de Sergipe realizou no último mês de setembro, na Escola Estadual Santos Dumont, o Censo Educacional e Social no bairro Atalaia. A 19ª etapa do Censo contou com o trabalho de 400 voluntários entre Promotores de Justiça, estudantes, professores e policiais. Na ocasião, foram visitados cerca de dois mil domicílios, atingindo mais de 10 mil moradores da zona sul da capital.

De acordo com a diretora em exercício do Centro de Apoio Operacional do MP Promotora de Justiça Euza Missano, o Censo Social tem o objetivo de formalizar um diagnóstico da comunidade local, onde os promotores de Justiça visitam os principais equipamentos urbanos existentes no bairro, a exemplo de escolas públicas, postos de saúde, creches, dentre outros.

Segundo a Promotora, no bairro Atalaia os Promotores de Justiça e equipe técnica receberam representações de moradores da comunidade, registraram reclamações e formalizaram os encaminhamentos necessários nas matérias atreladas à atuação do MP.

Conforme a representante do Ministério Público, o Centro de Apoio Operacional do MP formulou logo depois da realização do Censo um relatório circunstanciado do trabalho realizado na zona sul da cidade. O relatório foi elaborado com a participação de técnicos do MP e órgãos estaduais e municipais, ga-

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

rantando o encaminhamento de cópias das representações e principais problemas diagnosticados aos Promotores de Justiça e Promotorias Especializadas da capital para análise e providências necessárias, visando a garantir uma vida mais digna para a comunidade.

Ela informou ainda que no dia do Censo os estudantes da Escola Santos Dumont participaram de oficinas de pintura e de brincadeiras infantis; assistiu também a apresentação de quadrilha junina e peças teatrais.

MP fixa prazo para comerciantes resolverem problema de animais nos mercados

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Sandro Luiz Costa, fixou o prazo de 30 dias, no último mês de setembro, para que os comerciantes fizessem as adequações urgentes para regularização da atividade do comércio de animais nos mercados Thales Ferraz e Albano Franco. De acordo com o Promotor de Justiça, caso algum comerciante persistisse com as irregularidades ficou determinado que a Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb) deveria efetuar a cassação da permissão de uso, conforme determina a lei, independentemente de sanções civis e criminais.



Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa

Segundo o representante do MP, ficou também definido durante a audiência pública que o veterinário da Associação dos Mercados Adriano Cassus Santos, após análise da situação, deveria elaborar um relatório com as providências a serem tomadas em cada box, encaminhando uma via para o MP, Centro de Controle de Zoonoses, Conselho Regional de Veterinária e Deagro.

Conforme o Promotor Sandro Luiz Costa, o MP recebeu denúncias apontando a existência de gaiolas com animais acima do número permitido. Fato confirmado pelo presidente da Associação Sergipana de Proteção aos Animais (Aspa), Washington Okada. Ele disse na audiência que os animais ficam em local pequeno e sem ventilação, sendo que muitos dos animais não conseguem nem se mexer. Okada estima que são acomodados cerca de 40 animais por gaiola.

As representantes do Ibama e do Centro de Controle de Zoonoses revelaram preocupação na reunião sobre a procedência dos animais.

Participaram da audiência no MP o Promotor Sandro Luiz da Costa, o presidente da Aspa Washington Okada, o presidente da Asdafa/SE Maria Isabel de Moura, o representante da Deagro Paulo Roberto Dias Silva, a delegada de Turismo Viviane Cruz Pessoa, a Procurado-

ra do Ibama Gláucia Maria Lima Bispo, o representante da Emsurb Antônio Carlos Mota, a representante do Centro de Controle de Zoonoses Gina Maria Freire Brandão, o presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária Rubenval Francisco de Jesus Feitosa, o presidente da Associação dos Comerciantes do Mercado Albano Franco, Vandevaldo Grigório dos Santos, o presidente da Associação dos Comerciantes dos Mercados Antônio Franco e Thales Ferraz, Anderson Alves Batista e o veterinário da Associação dos Mercados, Adriano Cassus Santos Abreu.

Ministério Público assegura pré-matricula para crianças e adolescentes do bairro Soledade

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores que compõem o Núcleo dos Direitos à Educação, assegurou em agosto último, durante o Pós-Censo do bairro Soledade, o direito à matrícula de dezenas de crianças. Durante a reunião realizada na Escola Estadual Áurea Melo, todas as crianças e adolescentes que estavam representados por pais ou responsáveis tiveram assegurado o direito a matrícula imediata ou pré-matricula para o ano letivo de 2006.

De acordo com informações do MP, foram detectados 197 crianças e adolescentes em situação irregular durante a realização do Censo Educacional em abril deste ano. Na reunião, os Promotores convocaram e ouviram o depoimento de todos os pais e responsáveis sobre os motivos pelos quais os alunos encontravam-se fora da sala de aula.

Segundo o diretor do Núcleo dos Direitos à Educação do MP Promotor de Justiça Orlando Rochadel, mesmo sabendo das dificuldades socioeconômicas da comunidade e a escassez de escolas públicas no bairro Soledade, o direito à educação deve ser garantido a todas as crianças e adolescentes. "Não aceitaremos que ninguém em idade escolar fique fora da sala de aula", afirmou.

Conforme o Promotor, alguns casos de pessoas portadoras de necessidades especiais foram discutidos e encaminhados a uma avaliação profissional específica e serão acompanhados não só pelo Núcleo dos Direitos à Educação como também pela Promotoria de Justiça dos Direitos do Acidentado do Trabalho, Idoso, Portador de Deficiência, Direitos Humanos em Geral.

Na oportunidade, o Promotor de Justiça da Educação em Aracaju Augusto César Leite de Resende, comprometeu-se a acompanhar de perto a evolução das matrículas e os desempenhos dos alunos, por meio da Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente (Ficai) e a averiguar todas as denúncias no âmbito escolar.

CRISTINÁPOLIS

MP firma Termo de Ajustamento de Conduta para implementação do Projeto "Proteção Integral"

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Cristinápolis/Tomar do Geru em conjunto com o

Núcleo de Apoio à Infância e à Adolescência (Naia), firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas para a implementação do Projeto "Proteção Integral" nos municípios. De acordo com informações do MP, o projeto tem o objetivo de prevenir e combater a violência física e sexual contra crianças e adolescentes, além de outras formas de abuso.

Conforme o MP, pelo Termo de Ajustamento de Conduta os dois municípios se obrigam a editar, fazer publicar, divulgar e cumprir Ato Normativo, estabelecendo de forma vinculativa e obrigatória para os profissionais, gestores ou responsáveis por todas as unidades de atendimento integrantes da administração municipal e demais participantes privados dos sistemas de ensino, saúde e assistência social do município o dever de encaminhar ao Conselho Tutelar notificação ou aviso dos casos de suspeita ou confirmação de violência, maus-tratos ou abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes, que tiverem conhecimento em razão de atendimento. Outra obrigação dos municípios é confeccionar cartazes, panfletos ou qualquer outro tipo de material informativo, na quantidade mínima de 300 peças, fazendo alusão ao presente projeto, obedecendo os dispositivos legais concernentes à matéria. Todo o material informativo deverá ter produção intelectual e artística do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, sob a coordenação técnica de um psicólogo e de um assistente social.

Além disso, os municípios também deverão confeccionar no mínimo 20 faixas para ser afixadas em locais de grande movimentação de pessoas, a exemplo de praças, escolas, creches, postos de saúde, estádio de futebol, entre outros espaços, obedecendo os dispositivos legais concernentes à matéria com os seguintes dizeres: "Denuncie (Tel. 190) os casos de abuso sexual, violência e maus-tratos cometidos contra crianças e adolescentes"; "As crianças e os adolescentes são o futuro de uma nação. Proteja-os, denunciando (Tel. 190) os casos de violência física e sexual"; "Não deixe que uma criança ou um adolescente seja vítima de abuso sexual ou violência. Denuncie (Tel. 190) e ajude a construir um futuro melhor".

ESTÂNCIA

MP promove Ação de Improbidade Administrativa contra ex-administradores públicos

O Ministério Público de Sergipe, por meio dos Promotores de Justiça José Rony Silva Almeida e Alexandro Sampaio de Santana, promoveu Ação Civil Pública pela prática de atos de improbidade administrativa contra ex-administradores públicos do município de Estância e empresas de construção civil e de coleta de lixo dos Estados de Sergipe e Bahia. Dentre os acionados pela prática de improbidade encontra-se o ex-prefeito Gevani Bento Vieira Ramos.

De acordo com o MP, a ação foi proposta com base na representação feita pelo vereador

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

Filadelfo Alexandre Silva Costa, que no dia 2 de setembro de 2003, notificou diversos fatos, a exemplo da existência da nota de empenho nº 22, referente às despesas com empenho complementar no valor de R\$ 314.654,74 para execução dos serviços de infra-estrutura e aruamento do Loteamento Nossa Senhora de Guadalupe, no bairro Cidade Nova. Segundo a prova coletada, apesar de parte dos recursos ter sido pago nenhuma obra foi realizada no local. Uma outra nota de empenho de nº 876 é referente aos serviços realizados pela empresa Cidade Ambiental LTDA, que deveria ter efetuado serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, mas foi responsável pela recuperação e instalação da rede elétrica do Aterro Sanitário do município, recebendo quantia exorbitante pelo valor da obra. No empenho de número 436, a empresa Soenge – Serviços e Obras de Engenharia LTDA, recebeu parte do valor de R\$ 126.137,53 para elaboração do projeto básico de engenharia para melhorias de tração e pavimentação da interligação rodoviária da cidade de Estância com a Rodovia Estadual SE-100, projeto este que já havia sido elaborado pelo governo estadual. Já o empenho de nº 16, no valor de R\$ 87.815,77, referente às despesas com melhorias de estradas vicinais nos povoados Paulo Freire I e Abais, foi constatado que nenhuma obra foi realizada, estando as mesmas esburacadas e em péssimo estado de conservação.

De acordo com os representantes do MP, ao levar em conta a representação e o pedido de apuração feitos pelo vereador, foi requisitada ao Tribunal de Contas (TC) no dia 3 de setembro de 2003 a realização de inspeção e auditoria nas citadas despesas. Outra medida adotada pelo MP foi a de solicitar ao município cópia de todos os procedimentos licitatórios alusivos aos referidos contratos.

Segundo os Promotores de Justiça, o relatório enviado pelo TC comprovou os fatos contidos na representação e ainda que os requeridos infringiram os comandos da Lei nº 8.429/92.

Na ação, O Ministério Público requer ao Poder Judiciário a indisponibilidade dos bens dos requeridos, a reparação dos danos causados ao erário, no montante de R\$ 620.190,55, além da suspensão dos direitos políticos dos acionados e aplicação de multa civil.



Promotor de Justiça
Rony Almeida



Promotor de Justiça
Alexandre Sampaio

ITABAIANA

Promotores visitam a Serra de Itabaiana

Os Promotores de Justiça do Ministério Público de Sergipe conheceram de perto, no último mês de agosto, os problemas ecológicos da Serra de Itabaiana. Os representantes do MP visitaram o Parque dos Falcões e participaram de uma trilha pela Serra. Os Promotores de Justiça da Promotoria do Meio Ambiente de Itabaiana e de Aracaju, Marcel Peres de Oliveira, Sandro Luiz da Costa, Maura Silva de Aquino, Deijaniro Jonas Filho, Rogério Ferreira da Silva e Adriana Ribeiro Oliveira foram à Serra de Itabaiana acompanhados de representantes do Corpo de Bombeiros, da Polícia Federal, do Parque dos Falcões e por convidados. Os Promotores ficaram impressionados com o trabalho desenvolvido no Parque dos Falcões e acharam a visita bastante proveitosa.

MP promove Ação Civil Pública contra cerâmicas

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Adson Alberto Cardoso de Carvalho, Curador do Meio Ambiente e Urbanismo da 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana, promoveu Ação Civil Pública contra as cerâmicas Porto, Industrial ME, Água Branca, Santa Mônica LTDA ME, Serrana LTDA e Blocobom Indústria de Produtos Cerâmicos LTDA, em razão de as mesmas vir lançando gases (fumaça) na atmosfera itabaianense, causando poluição atmosférica, sem qualquer espécie de tratamento ou controle que possa minimizar os seus efeitos.

De acordo com o Promotor de Justiça, os representantes legais das empresas foram inicialmente notificados para a apresentação das respectivas licenças ambientais (licença prévia, de instalação e de operação, conforme prevê o art. 10 da Lei 6.938/81), mas eles informaram na audiência não possuir nenhuma das licenças exigidas por lei para que as cerâmicas estivessem autorizadas a funcionar.

Segundo o representante do MP, no caso em questão, a poluição sequer precisa ser demonstrada, porque se faz pressuposta pela inexistência de licença. “Vale dizer, não se combate tão só a poluição ambiental, mas, sobretudo, o funcionamento de tais empresas sem o necessário licenciamento”, argumenta o Promotor Adson, num dos trechos da ação.

Ele acrescenta ainda que o combate à atividade poluidora será uma consequência das medidas tomadas em virtude da falta de licença prévia, licença de instalação ou licença de operação. “Empreendimento, empresa ou atividade sem licença é empresa ilegal, à qual não se permite nenhuma espécie de discricionariedade para deixar de exigí-la ou tolerar a sua ausência”, cita o Promotor, ao justificar que por esse motivo o MP sequer tentou fazer um ajuste de conduta com as empresas, uma vez que as mesmas jamais deveriam estar funcionando. “Para uma tentativa de ajuste de con-

duta deveriam as requeridas possuir, ao menos, a licença ambiental, ainda que o licenciamento já estivesse ultrapassado, irregular, viciado ou ineficiente”, relata o Promotor no texto da ação.

Ele ressalta ainda nos autos que “quando as atividades são efetiva ou potencialmente poluidoras, a licença ambiental é mais que necessária, é requisito mínimo de funcionamento, não se necessitando, a rigor, qualquer laudo, vistoria ou relatórios técnicos. A ausência de licença ambiental pressupõe a poluição. Esta não precisa ser comprovada”, afirma.

O Promotor de Justiça argumenta ainda que a licença ambiental é o meio de proteção da vida das pessoas, e não um mero ato administrativo que tenha um fim em si mesmo. Ele diz também nos autos que “como direito fundamental, a proteção ambiental foi reconhecida pela Declaração do Meio Ambiente, adotada pela Conferência das Nações Unidas, em Estocolmo, em junho de 1972. O texto, que é considerado uma extensão da Declaração Universal dos Direitos do Homem é composto de 27 princípios”.

Na Ação Civil Pública, o Promotor de Justiça requer a concessão de liminar determinando a suspensão total e imediata das atividades das requeridas; a citação das empresas, na pessoa de seus representantes legais; a fixação de multa no valor de R\$ 1.000,00 por dia de descumprimento da ordem judicial para cada uma das rés, com o fim de obter de imediato a cessação das atividades desenvolvidas; compeli-las a apresentar à Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) pedido de licença ambiental; ao final da instrução, a condenação das requeridas para funcionar somente se estiver com a devida licença ambiental, sem a qual deverão permanecer suspensas as atividades; a condenação das requeridas a recompor os eventuais danos ambientais provocados, demonstrados através de perícia ambiental, em virtude da execução das suas atividades; em não sendo possível a recomposição dos danos ambientais, sejam as requeridas condenadas a pagar indenização, cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença e revertido para o fundo de proteção de direitos difusos, de características ambientais, a ser indicado pelo MP, na forma do art. 13 da Lei nº 7.347/85; e o julgamento antecipado da lide.

MP promove Ação Civil Pública contra município para garantir revisão do Plano Diretor

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Adson Alberto C. de Carvalho, promoveu no último mês de julho Ação Civil Pública, com obrigação de fazer e pedido de liminar, contra o município de Itabaiana para garantir a revisão do Plano Diretor. De acordo com o Promotor de Justiça, o MP enviou ofício à prefeita do município informando sobre a obrigatoriedade de revisão do Plano Diretor e comunicando a implementação das medidas que estavam sendo toma-

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

das pelo MP, mas a mesma não emitiu resposta sobre o mesmo. Em seguida, o representante do MP também solicitou à Câmara Municipal de Itabaiana cópia do Plano Diretor, acompanhada da Lei Municipal nº 651/89, de 18 de dezembro de 1989, a qual o aprovou, mas segundo ele, o presidente da Câmara de Vereadores informou por meio de ofício que não havia qualquer projeto em discussão disponível sobre o Plano Diretor.

Segundo o representante do MP, durante as diligências efetuadas pelo MP, o secretário de Infra-estrutura e Planejamento do município informou que havia uma previsão de liberação de recursos para efetuar a revisão do plano para março de 2006 e que não havia data prevista para a revisão iniciar.

Conforme o Promotor de Justiça, em julho deste ano, faltando pouco mais de um ano para expiração do prazo de revisão do Plano Diretor, não havia sequer projeto de revisão.

Na Ação Civil Pública, o Promotor de Justiça requer à Justiça a concessão de medida antecipatória com o efeito de determinar ao município de Itabaiana, a iniciar, dentro do prazo de 30 dias, os necessários estudos técnicos para a revisão do Plano Diretor, enviando o correspondente projeto de lei até o dia 31 de dezembro de 2005, contados a partir da notificação. Além disso, a ação do MP também requer ainda que seja garantida pelo município, caráter antecipatório, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos durante a elaboração do anteprojeto, afixando-se cópias de todos eles nas dependências da sede da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, do Fórum Maurício Graccho Cardoso e nas dependências da sede do MP em Itabaiana. Outra providência a ser tomada pelo município é a promoção de, pelo menos, cinco audiências públicas, sendo uma para instalação e apresentação dos trabalhos de natureza técnica e outra quando da conclusão do anteprojeto para o seu envio ao Legislativo Municipal, e as demais durante o período elaborativo, devendo a população ser convocada por pelo menos 10 vezes, em horários alternados, por meio de todas as emissoras de rádio locais e em carro de som, caracterizando a mensagem como de utilidade pública. O descumprimento da ordem judicial prevê multa diária no valor de R\$ 5.000,00.

Ministério Público promove Ação de Execução para obrigar município a instituir Programa de Municipalização do Trânsito

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Adson Alberto Cardoso de Carvalho, propôs Ação de Execução de Obrigação de Fazer, para que o município de Itabaiana institua o Programa de Municipalização do Trânsito. De acordo com o representante do MP, a Ação de Execução foi promovida em decorrência do descumprimento por parte da administração municipal do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Ministério Público em 11 de março deste ano, visando fazer com que a Prefeitura instituisse o órgão

municipal de trânsito, enviando a Lei Municipal de sua criação ou da ampliação de órgão já existente até 30 de maio do corrente ano, e ainda o estabelecimento de formas de comunicação direta com os municípios até o dia 30 de junho do ano em curso na forma estabelecida da cláusula 1ª do ajuste.

Segundo o Promotor de Justiça, na Ação de Execução o MP requer dentre outros itens, a citação da prefeita de Itabaiana nos moldes do art. 632 do Estatuto Processual Civil; o envio da Lei Municipal de criação do novo órgão, ou da ampliação do órgão já existente; a criação de uma Junta Administrativa de Recursos e Infrações; o estabelecimento de formas de comunicação direta com os municípios; a condenação do executado ao pagamento de multa diária no valor R\$ 1.000,00. O valor da causa foi estabelecido em R\$ 20.000,00.

MP promove Ação Civil Pública para assegurar regularização da merenda escolar

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio do Promotor de Justiça Adson Alberto Cardoso de Carvalho, promoveu Ação Civil Pública com Obrigação de Fazer contra o Estado de Sergipe, objetivando garantir a oferta regular de merenda escolar para os alunos do Colégio Estadual Murilo Braga e Escola Estadual Nestor Carvalho de Lima, localizados no município de Itabaiana. De acordo com o Promotor de Justiça, a Ação foi proposta com base no levantamento feito pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe (Sintese), onde foi revelado que na Escola Estadual Murilo Braga não há merenda escolar e que na Escola Estadual Nestor Carvalho de Lima a merenda oferecida é insuficiente.

Segundo o representante do MP, ao instaurar o procedimento administrativo, o MP constatou que o Colégio Estadual Murilo Braga não fornece, nem jamais forneceu alimentação escolar, conforme depoimentos da diretora da escola Acácia Maria Santos Carvalho, da coordenadora do Programa Estadual de Alimentação Escolar da Regional de Itabaiana Cecília Maria de Almeida Barreto e da diretora do Departamento Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Sergipe Lúcia Dalbosco Lins. Conforme o Promotor de Justiça, o Colégio Murilo Braga possui 900 alunos matriculados no ensino fundamental, que estão com o seu direito claramente violado.

Em relação à Escola Estadual Nestor Carvalho de Lima, o MP constatou que possui os gêneros alimentícios, mas a merenda não é servida no período noturno. A ausência no fornecimento no turno da noite foi justificada

pela diretora da escola em função do número reduzido de funcionários para desempenhar a tarefa de preparar a merenda.

Conforme o representante do MP, somente 10 funcionários desempenham as atividades de apoio na Escola Estadual Nestor Carvalho de Lima, que possui um total de 1.200 alunos matriculados. Desse total de funcionários, três são contratados em regime temporário.

Num dos trechos da ação, o Promotor de Justiça revela que “o que se busca através desta ação é tão somente o exercício de uma garantia constitucional educacional. O pedido está pautado dentro do razoável e do mínimo necessário para que aquela garantia seja exercida com dignidade”.

Na ação, o MP requer à Justiça dentre outros itens a concessão de liminar determinando o Estado de Sergipe a realizar e concluir, dentro do prazo de 30 dias, as necessárias adaptações no Colégio Estadual Murilo Braga, possibilitando ao estabelecimento de ensino receber, preparar e ofertar alimentação escolar a todos os seus cerca de 1.000 alunos do ensino fundamental; que seja determinada, também em caráter de antecipação de tutela, a designação de 15 servidores para o Colégio Estadual Murilo Braga, além daqueles já previstos no quadro atual, compreendendo merendeiras e pessoal de apoio, para dar o necessário suporte humano às atividades de preparo da alimentação escolar nos três turnos; que seja determinado ao Estado de Sergipe efetuar entrega dos gêneros alimentícios para o Colégio Murilo Braga, em quantidade e qualidade adequadas, conforme os padrões e critérios do MEC e do Programa Nacional de Alimentação Escolar; que seja determinada ao Estado de Sergipe a designação de cinco servidores para preparar a merenda escolar no Colégio Estadual Nestor Carvalho de Lima, no período noturno. O descumprimento da ordem judicial implicará em multa diária no valor de R\$ 40.000,00.

LAGARTO

MP denuncia acusados de prostituição infanto-juvenil

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho, ofereceu denúncia contra 22 pessoas acusadas de estar envolvidas em um grande esquema de prostituição infanto-juvenil no município de Lagarto. De acordo com o Promotor de Justiça, a maioria dos incriminados possui boa condição econômica e financeira, com influência social e política. “Dentre os acusados figuram médico, pecuaristas, empresários e comerciantes”, afirma o representante do MP.

Segundo o Promotor, as investigações sobre o esquema tiveram início há aproximadamente seis meses, por meio de criterioso processo levado a efeito pela delegada Daniela Ramos Lima. Antônio César Leite de Carvalho informou que, inicialmente, as investigações sinalizavam seriamente para políticos conhe-



Promotor de Justiça
Adson Alberto Cardoso
de Carvalho

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

cidos até nacionalmente, mas que por conta do vazamento de informações quanto ao grampo e interceptações telefônicas dos agenciadores e aliciadores das adolescentes não foi possível chegar a tal desiderato.

Conforme o Promotor de Justiça, diante da possibilidade de os principais aliciadores – Ivan Dias e Cícero de Jesus – evadirem-se de Lagarto, a delegada resolveu deflagrar os pedidos de prisão preventivas contra os mesmos, tornando o fato notório e inibindo a ação de inúmeros outros envolvidos e conseqüentemente que as investigações tivessem uma amplitude maior, o que não retira os méritos da ação policial.

O Promotor disse ainda que ao receber o inquérito policial, no último mês de julho, conseguiu desenvolver pessoalmente inúmeras diligências, ouvindo a maioria das menores referidas no inquérito e os aliciadores. Essa ação do representante do MP gerou novos elementos de prova, culminando com o surgimento de mais 10 nomes de usuários do esquema de prostituição, elevando o número de envolvidos para 22.

Segundo o Promotor de Justiça, com a denúncia oferecida e recebida na íntegra pela Juíza Jumara Porto Pinheiro Furtado, foi requerido pelo representante do MP a prisão dos 11 acusados, que com o deferimento do pedido por parte da Juíza tiveram os mandados de prisão decretados.

O Promotor, no entanto, lamentou o fato de que todos os acusados presos, após impetrarem habeas corpus, tenham sido postos em liberdade mediante liminar concedida pelo Desembargador Gilson Góis Soares, decisão esta que sofreu censura irrestrita da sociedade.

De acordo com o Promotor, no último dia 16 de setembro foram realizados os interrogatórios dos aliciadores Ivan Dias e Cícero de Jesus e no dia 23 de setembro foi a vez dos demais acusados serem ouvidos, com exceção de Delmo Aragão, que requereu e teve o pedido deferido para ser interrogado em Aracaju, local onde reside.

Segundo o Promotor de Justiça, o fato de os acusados terem conseguido habeas corpus não desnatura o lado positivo de todo o processo deflagrado no combate à prostituição infanto-juvenil. Serve apenas para demonstrar que é possível alcançar resultados satisfatórios nesse tipo de ação, para isto se fazendo mister uma grande interação do MP, Judiciário e Secretaria de Segurança Pública.

Ele ressaltou ainda que é preciso intensificar a luta no combate à prostituição infanto-juvenil, destacando a possibilidade de uma ampla discussão interna corporis no sentido de debater uma política destinada a perseguir

com maior efetividade este objetivo, traçando-se a partir daí e por consequência uma linha de ação uniforme para o MP, ressalvadas as particularidades possíveis de existirem no enfrentamento de questão tão séria, grave e relevante.

NOSSA S. DAS DORES

Ação do MP assegura reabertura de hospital

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça da comarca de Nossa Senhora das Dores, assegurou no último mês de setembro a reabertura do Hospital-Maternidade mantido pela Associação de Caridade Nossa Senhora das Dores. A reabertura ocorreu após decisão do Juiz de Direito Daniel de Lima Vasconcelos, que atendeu pedido liminar constante da Ação Civil Pública promovida pelo MP. De acordo com informações do MP, o hospital possui dívida superior a R\$ 500 mil junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Conforme o representante do MP, o hospital vivencia uma grande crise, os serviços prestados à população do município foram paralisados e os funcionários estão sem receber salários há mais de cinco meses.

A decisão do Juiz autoriza a Secretaria de Estado da Saúde (SES) a efetuar os repasses das verbas públicas à Associação de Caridade Nossa Senhora das Dores, mesmo sem a entidade possuir as certidões negativas de débitos e determina que a SES e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores indiquem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, três representantes para integrar uma comissão que administrará o hospital de forma temporária. O descumprimento da determinação judicial implicará em pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso.

Antes do ajuizamento da ação pelo MP, o hospital estava fazendo somente atendimentos básicos, os casos mais graves e os partos estavam sendo encaminhados para ser realizados em Aracaju.

NOSSA S. DO SOCORRO

MP promove Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa contra ex-prefeito

O Ministério Público de Sergipe promoveu Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Nossa Senhora do Socorro Antônio Rodrigues da Paixão. De acordo com os autos da ação, o ex-prefeito contratou, sem concurso público, diversas pessoas para prestar serviços ao município, sem submissão prévia a concurso público. Conforme foi apurado no Inquérito Civil, o ex-prefeito contratou em 02.10.2000, 02.04.1997, 19.04.1997, 03.01.1997, 17.02.1997 e 01.09.1998, Antônio Paulo de Sou-

za, José Augusto Anselmo Sales, Nairete Souza Santos, Sebastião Honorato Perônico, Tânia Maria Feitosa e José Unildo Gomes da Silva, respectivamente, sem que os mesmos tenham se submetido a concurso público, embora este fosse um requisito essencial, por se tratar de entidade da Administração Pública Direta Municipal.

De acordo com o Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende, a Constituição Federal exige para a investidura em cargo ou emprego público prévia aprovação em concurso público, salvo os casos de contratação para serviço temporário e de excepcional interesse público e de provimento de cargo em comissão, desde que assim declarado em lei, o que não foi o caso.

Segundo o Promotor, o ex-prefeito, sendo agente público, atentou contra os Princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os da Legalidade, Moralidade e Probidade Administrativa, ao contratar servidores para prestação de serviços próprios de cargo de provimento efetivo e remunerados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, sem concurso público.

O Promotor informou ainda que, se for condenado, o ex-prefeito poderá ter suspensos os direitos políticos de três a cinco anos, ser obrigado a pagar multa civil, proibido de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

MP implanta Ficai em Nossa Senhora do Socorro

O Ministério Público de Sergipe implantou em agosto último, no município de Nossa Senhora do Socorro, a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (Ficai). De acordo com o Promotor de Justiça do Núcleo dos Direitos à Educação e Saúde Orlando Rochadel, assinar um convênio com os órgãos envolvidos no projeto para a implantação da Ficai é o primeiro passo para colocar em prática o Programa de Atendimento Integral às Escolas (PAIE).

Ele lembrou ainda que o objetivo do PAIE é identificar crianças e adolescentes de 7 a 18 anos fora da escola e trazê-los de volta ao ambiente educacional.

Segundo o Promotor Orlando Rochadel, a Ficai é um mecanismo de controle de evasão escolar que consiste basicamente na fiscalização permanente da frequência do aluno na sala de aula.

A solenidade de implantação da Ficai con-



Antônio César Leite de Carvalho



Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos

Atuação do MP na defesa dos interesses difusos e coletivos

tou com a participação do Promotor de Justiça Fábio Viegas, que na oportunidade representou o Procurador-Geral de Justiça Luiz Valter Ribeiro, e do Corregedor-Geral do MP José Carlos de Oliveira Filho; dos Promotores de Justiça Orlando Rochadel, Augusto César Leite de Resende, Manoel Cabral Machado Neto, Gicele Mara d'Ávila Fontes e Luís Fausto Dias de Valois Santos, além do prefeito de Nossa Senhora do Socorro José Franco, secretários municipais e parlamentares.



Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto

MP realiza lançamento do Salve

O Ministério Público de Sergipe lançou no último mês de setembro, em Nossa Senhora do Socorro, o Sistema de Aviso Legal por Violência, Maus-Tratos ou Exploração contra a Criança e o Adolescente (Salve). Idealizado pelo MP, o Salve tem o objetivo de combater a violência e a exploração de crianças e adolescentes. O programa conta com as parcerias dos Conselhos Tutelares, Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, Projeto Libertar, Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e do Trabalho e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No dia do lançamento, o MP apresentou um formulário simplificado que está sendo disponibilizado aos profissionais em estabelecimentos de saúde e educação do município de Socorro.

O programa Salve vem sendo desenvolvido pelo MP desde o último mês de maio e já foi implantado nos municípios de Tomar do Geru e Cristinápolis.

Para os Promotores de Justiça do MP "o silêncio é uma forma de violência contra crianças e adolescentes. A partir dos registros, os órgãos competentes irão investigar e o MP tomarão providências", afirmaram.

UMBAÚBA

MP promove Ação Civil Pública objetivando substituição de assessor técnico por delegado de carreira

O Ministério Público de Sergipe, por meio do Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães, promoveu Ação Civil Pública contra o Estado de Sergipe, requerendo a substituição do assessor técnico por delegado de carreira, na delegacia de Umbaúba. De acordo com o Promotor, a Juíza de Direito Tatiany Nascimento Chagas chegou a deferir liminar determinando o afastamento do assessor técnico no prazo de 72 horas, além da providência de lotação provisória do cargo de delegado de polícia, tornando-se definitivo em oito meses,

mas o Estado recorreu, por meio do Procurador Pedro Dias de Araújo Júnior e a Desembargadora Josefa Paixão de Santana, deferiu suspensivo ao recurso, tornando suspensa a decisão da magistrada de Umbaúba.

Na Ação Civil Pública, o Promotor de Justiça Maurício Magalhães alega que a presença de assessores técnicos, exercendo a função de delegado de polícia, vem causando prejuízo à boa conduta das investigações, já que os mesmos não têm conhecimento jurídico na área criminal que permitissem conduzir investigações.

A Delegacia de Umbaúba encontra-se desde março de 2004 sem delegado de carreira, porque seu titular, delegado Ítalo Almeida de Mota, foi transferido para a Delegacia Regional de Estância. "Não é admissível mais, no momento histórico em que vive a sociedade, a ocorrência de prisões de advertência ou exercício da justiça Criminal por quem não tem atribuições nem competência", dispara o Promotor.

Promotores de Justiça participam de Curso de Resolução de Ocorrência de Alta Complexidade

Os Promotores de Justiça sergipanos participaram nos meses de agosto e setembro, na Escola Superior do Ministério Público, do Curso de Resolução de Ocorrência de Alta Complexidade. O curso teve como principal objetivo qualificar os Promotores para analisar as ocorrências de alta complexidade, tendo como fundamento a dimensão dos direitos humanos. Durante o curso, que teve uma duração de 46 horas/aula, foram ministradas as seguintes disciplinas: Psicologia Aplicada ao Processo de Tomada de Reféns, Aspectos Jurídicos sobre Ocorrências Policiais de Alto Risco e Princípios sobre o Uso da Força e da Arma de Fogo, Doutrina para o Atendimento de Ocorrências Policiais de Alta Complexidade, Técnicas de Negociação, Noções de Operações (Grupos Táticos), Armas de Fogo e Tiro Racional para Prevenção à Vida. O curso foi ministrado pelo seguinte corpo docente: Dr. José Aloysio Couto de Resende, Tenente-Coronel Maurício Iunes, Tenente Augusto, Coronel Ramos e Tenente-Coronel Sento Sé.



Paulo Moura

Nasceu em 1932 e viveu no prazo que lhe foi destinado por Deus.

Foi o combatente de primeira linha nas grandes lutas encetadas pelo Ministério Público Brasileiro que desaguarão na dimensão constitucional dos nossos dias.

Como Promotor e Procurador de Justiça soube dignificar e exercitar os cargos com combatividade e coragem em perfeita comunhão com os anseios da sociedade, destacando-se como dirigente classista a nível estadual e nacional sempre reclamando os direitos e prerrogativas dos agentes do Ministério Público e a modernização do órgão ditada pela conjuntura jurídica do momento.

Era dotado de espírito irreverente, mas sempre solidário com o sofrimento de seus semelhantes sem acumular mágoas mesmo daqueles que procuravam colocar obstáculos em seus passos e aspirações.

Tinha plena consciência da religião católica sendo frequentador assíduo da primeira missa aos domingos nesta Catedral.

No âmbito doméstico teve por maior preocupação a educação e o futuro dos filhos e mais ainda a solidez da estrutura familiar com a colaboração e o equilíbrio da dedicada esposa.

Era reconhecidamente destemido chegando a ponto de esboçar temeridade em certas ocasiões. Não deixava nada sem resposta.

Seu desaparecimento depois de insidiosa moléstia provocou choro e saudade dos velhos e novos colegas do Ministério Público, bem como de seus filhos Ana Cristina, Ana Paula e Paulo Eugênio e principalmente de sua inseparável companheira Tânia que soube ser solidária e compreensiva nos grandes momentos de alegria e de tristeza.

Que Deus lhe reserve o merecido assento dos justos.

***Preparada e lida pelo colega Gilson Santos na missa de sétimo dia em 7 de setembro de 2005 na Catedral Metropolitana de Aracaju.**

"Quanto a mim, estou a ponto de ser imolado, e o instante da minha libertação se aproxima. Combati o bom combate, terminei a minha carreira, guardei a fé."

(Carta de São Paulo a Timóteo)

MEU PAI,

Esta carta do Apóstolo Paulo era a sua preferida e com ela início esta singela homenagem, que não poderia deixar de lhe render, em nome de nossa família, neste momento tão doloroso.

Perdoe-me se serei muito breve, mas infelizmente eu não possuo o seu brilhante dom da oratória e apenas lhe ofereço estas linhas, previamente redigidas, já sob as lágrimas da saudade.

Quanto me encantava essa sua habilidade em usar a palavra, quase sempre de improviso, emocionava quem o ouvia e me deixava tão deslumbrada.

O vazio da sua ausência, de agora em diante, será preenchido pelas lições que você nos deixou, por tudo que nos ensinou e, principalmente, pelo seu exemplo pessoal de homem digno, honesto, destemido e de caráter inabalável.

Você pediu para ir pra casa e foi atendido, pois está agora na casa mais amorosa e cheia de paz que possa existir, inclusive porque foi recebido por aqueles que você já não via desde muito jovem, seus queridos pais, Seu Moura e Rosinha.

Pai e Mãe! Verdaderamente sabemos o quanto significam.

Sentiremos muitíssimo a sua falta, mas temos a certeza de que não morre nunca aquele que vive no nosso coração.

***Texto escrito e lido por Ana Paula no momento do sepultamento de Dr. Paulo Moura, em 03.09.2005.**

ESPAÇO CULTURAL

Diretora do NAIA é homenageada pela ONG Missão Criança

A diretora do Núcleo da Infância e da Adolescência Promotora de Justiça Maria da Conceição Figueiredo e os Promotores Sílvio Euzébio, da 17ª Vara, e Lílian Mendes, da 16ª Vara, foram homenageados no último dia 18 de outubro, às 20 horas, durante solenidade de lançamento da pesquisa “A Criança e o Adolescente na Mídia em Sergipe”, realizada pela ONG Missão Criança Aracaju e pela Rede ANDI Brasil, no Espaço Sobre as Ondas. Os três Promotores de Justiça receberam a home-



A Promotora Conceição Figueiredo e Andréa Neri

nagem pela atuação destacada para o desenvolvimento do sistema de garantia de direitos infanto-juvenis em Sergipe.

Homenagem

A Promotora de Justiça Berenice Andrade de Melo, titular da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Portadores de Deficiência e Direitos Humanos, foi homenageada pelo Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso com o título “Destaque Amigo do Idoso 2004”, no dia 13 de agosto, às 17h, durante solenidade ocorrida no auditório da Biblioteca Pública Epiphânio Dórea. A homenagem foi feita em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Ministério Público.



A assessora técnica operacional da Seed Ada Augusta Celestino e a coordenadora de área do Instituto Ayrton Senna Inês Kisil Miskolo

Coordenadora do Instituto Ayrton Senna visita MP

A coordenadora de área do Instituto Ayrton Senna, Inês Kisil Miskolo, visitou no último dia 27 de outubro o Ministério Público de Sergipe. Inês Miskolo esteve no MP acompanhada da assessora técnica operacional do gabinete do secretário estadual da Educação Ada Augusta Celestino Bezerra. Na oportunidade, a coordenadora se reuniu com a Procuradora de Justiça Maria Cristina Mendonça, o Promotor de Justiça Augusto César Leite Resende e a assessora do Núcleo da Educação e Saúde, Marlene Sobral.

INFORMES

Promotor faz palestra sobre evasão escolar

O Promotor de Justiça Orlando Rochadel ministrou palestra sobre o tema “Evasão Escolar na Visão do Ministério Público”, no último mês de outubro, por ocasião do “Seminário Interestadual Gestão Municipal e os Poderes Executivo e Legislativo no Contexto das Reformas Políticas”. O evento realizado no Sesi de Nossa Senhora do Socorro, no período de 12 a 14 de outubro, foi promovido pela União de Vereadores do Estado e contou com a presença de autoridades estaduais e municipais.

Promotor é agraciado com Medalha Maçonica

O Promotor de Justiça Eduardo Antônio Seabra, do Núcleo de Apoio Operacional Defesa da Cidadania da Comarca de Aracaju, foi agraciado no último mês de agosto com a Medalha Maçonica Grande Oriente do Estado de Sergipe. A homenagem foi feita em reconhecimento aos serviços prestados pelo Promotor à sociedade sergipana no exercício da sua função.



Agradecimento

A presidente do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil, Promotora de Justiça Verônica Amado Lazar, foi homenageada no mês de outubro com uma placa alusiva em agradecimento ao apoio prestado durante realização do “Curso de Combate à Lavagem de Dinheiro”, ocorrido em Brasília, para Promotores e Procuradores de todo o país. A homenagem foi feita pelo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal Rodrigo Schietti Machado Cruz.

Sociais

Festa do Dia dos Pais



1 Rony Almeida, Gilton Feitosa Conceição e Vicente Cabral Leão

2 Talita Cunegundes, Karla Christiany, Glaucia Queiroz de Moraes e Lúcio José

3 Gláucia Queiroz de Moraes, Deijaniro Jonas Filho, Maria Creuza Brito de Figueiredo e Jarbas Adelino S. Júnior

4 Alonso e Rossane Campos

5 Lúcio José, Alexandre Albagli e Poliana Oliveira, Talita Cunegundes, Karla Christiany e Alessandro Sampaio



6 Sandro Luiz, Manoel Cabral Machado Neto, João Paulo Pirôpo e Paulo José

7 Augusto César, Lícia Maria e Conceição Costa

